



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

OK
Extrato nº 195, 2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CRÉDITOS PARA VALE TRANSPORTE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, PRORROGAÇÃO.

Por este instrumento particular de contrato, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, a seguir nomeada somente de **PREFEITURA**, e de outro lado a empresa **TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.824.747/0001-88, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO FERREIRA MARTINS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º. MG-10.704.222-SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º. 041.599.066-13, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do Processo **SC/525/13**, regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal n.º 1545/96, bem como pelo Decreto Municipal n.º 3.362/00, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE VALOR

1.1 – O valor global que se trata a cláusula terceira do contrato original, fica aditado em R\$ 986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais) créditos para o cartão transporte escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência do presente instrumento fica prorrogado por mais 12(doze) meses, iniciando-se em 17/05/2014 e findando-se em 17/05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

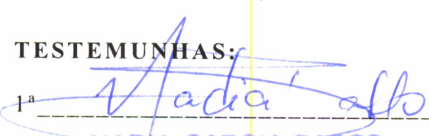
Ubatuba,

16 MAIO 2014


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO


TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA.
CARLOS EDUARDO FERREIRA MARTINS DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª  RG 9.608.661-0

NADIA GARCIA BASSO
Secretaria Municipal de Educação - Interina

2ª  RG 42.692.099-2

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surfe
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: ssca@ubatuba.sp.gov.br